

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.753/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|---------|------------|
| 0800 | DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 0801 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0021.2.028 | Manter Serviços Saúde Pública em Geral | | |
| 3372.39.00.00-471 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 01.0496 | 150.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 150.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recurso, o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de receita orçamentária de 2013, conforme abaixo discrimina:

I – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO–2013:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------|--------------------------------------|---------|------------|
| 1721.33.20.00.00 | Atenção de Média e Alta Complexidade | 01.0496 | 150.000,00 |
| TOTAL PREVISTO DO EXCESSO | | | 150.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 02 de abril de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal